



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

O MUNICÍPIO DE LAGES - DIRETRAN, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar às **14:00 horas** do dia **12 de setembro de 2017**, licitação na modalidade **PREGÃO** para Registro de Preços, **Pelo Menor Preço por Lote**, regida pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, pelo Decreto 7.892/2013 e por este Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares destinado à Aquisição de Uniformes para uso dos Funcionários Públicos da Coordenação de Segurança e Trânsito – DIRETRAN.

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para Aquisição de Uniformes para uso dos Funcionários Públicos da Coordenação de Segurança e Trânsito – DIRETRAN, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1 Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, à Rua Benjamin Constant nº 13, Lages, SC, ao custo de R\$ 10,00, mediante a entrega de comprovante de depósito em conta, efetuado na Caixa Econômica Federal, Agência 0420, Conta nº 4-6, Operação nº 006, em nome da Prefeitura ou pelo site www.lages.sc.gov.br, **sem ônus**.

3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail licita3@lages.sc.gov.br, em até no 03 (três) dias antes da abertura do certame;

3.2 Outras informações pelo telefone: (49) 3221-1169.

4. DO(S) PRAZO(S):

4.1 De Início: a partir da data da assinatura da Ata de registro de preços;

4.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.3 De Entrega: em até 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação emitida pela CST – DIRETRAN;

4.4 Do local: na Coordenação de Segurança e Trânsito – DIRETRAN;

4.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

5. DO(S) PAGAMENTO(S):

5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 20 (vinte) dias da(s) entrega(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

6.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data definida para abertura do certame.

8. DO VALOR ESTIMADO:

8.1 Valor Total Estimado Máximo: R\$ 155.805,50 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1 Poderão participar da presente licitação Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital;

9.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência, ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

9.3 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

10.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

10.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

10.4 A pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante, desde que não concorram entre si no mesmo item/lote;

10.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado na sessão de abertura não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

10.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso;

10.7 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:



11.1 Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

12.1 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, à Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, Lages, SC, até as **14:00 horas** do dia **12 de setembro de 2017**;

12.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

12.3 Podem ainda, ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.

13. DA SOBRESCRITÃO DO ENVELOPE N° 01

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial n° 74/2017

Abertura às **14:00 horas** do dia **12 de setembro de 2017**

Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Proposta

14. DA PROPOSTA:

14.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

14.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

14.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

14.3.1 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do licitante devidamente identificado;

14.3.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

14.4 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

14.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;

14.5.1 Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

14.6 O(s) produto(s) deverá(ão) ser cotado(s) com **marca** e descrito(s) com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

14.7 O(s) preço(s) deverá(ão) ser cotado(s) por item, cujo somatório dos valores unitários deverá(ão) coincidir com o valor total do lote, a que se referir, em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e nele(s), deverá(ão) estar incluído(s) toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital

14.8 Estar acompanhada:

14.8.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

14.8.2 Da Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

14.8.3 Da Declaração de que o(s) produto(s) a ser entregue(s) ficará(ão) sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;



14.8.4 Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

14.8.5 Da Declaração de que se enquadram ou não na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores.

14.8.6 Da declaração de que, se consagrada vencedora, se compromete a apresentar a(s) amostra(s) do(s) manequim(s) à Coordenação de Segurança para adequação das medidas em relação ao tamanho padrão, em prazo não superior a 10 (dez) dias.

NOTAS:

- Para se servir da segurança que o procedimento oferece e, em consequência, agilizar o cadastramento das propostas com a eficiência que o expediente requer, orienta-se para que a proposta seja enviada servindo-se do arquivo BETHA AUTO-COTAÇÃO, o qual encontra-se disponível no site do Município juntamente com o Edital;

- O pendrive/CD com os dados gravados deverá estar inserido juntamente com a proposta no Envelope nº 01 ou entregue em mão juntamente com os envelopes;

- No caso de dificuldade de leitura do meio magnético utilizado, será facultado o prazo de 10 minutos à empresa para adequar o meio utilizado ou encaminhar a proposta e planilha por e-mail.

OBS: Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, número de telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

15. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 02

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 74/2017

Abertura às **14:00 horas** do dia **12 de setembro de 2017**

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Documentação de Habilitação

16. DA HABILITAÇÃO:

16.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

16.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

16.1.2 Comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada atualizada (no máximo 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

16.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.2.1 Cópia do CNPJ;

16.2.2 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes;

16.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do Licitante;

16.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

16.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

16.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

16.2.7 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

16.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.3.1 Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove já haver a licitante, fornecido os produtos pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



16.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AS EMPRESAS QUE COTAREM O LOTE 05:

- 16.4.1 Apresentar Certificado de Aprovação do Produto – CA, para equipamento de proteção individual, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulamentadora 06;
- 16.4.2 Laudo de identificação do couro: Atestando tratar-se de couro bovino;
- 16.4.3 Laudo com o teste de resistência a fadiga dinâmica da sola em máquina de flexão de Demattia: atestando a resistência do solado a 42.000 (quarenta e dois mil) flexões no mínimo;
- 16.4.4 Laudo de identificação do solado: atestando tratar-se de elastômero (borracha) vulcanizada.
- 16.4.5 Laudo atestando a resistência térmica do solado de no mínimo 300 graus;
- 16.4.6 Laudo de identificação do tecido do forro do cano: atestando composição 100% poliéster;
- 16.4.7 Laudo de nível de percepção de calce, conforme NBR 14840/2008;
- 16.4.8 Laudo de absorção de impacto, conforme NBR 14838/2008.

16.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 16.5.1 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

16.6 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- 16.6.1 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 16.6.2 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

NOTAS:

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet e a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado;
- Na hipótese de documento emitido via internet estar com a validade expirada ou, de xerox apresentada sem autenticação, fica facultado ao Pregoeiro, consultar sua regularidade via site, bem como, proceder a autenticação mediante apresentação da via original, durante a sessão;
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 20 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;
- Caso os documentos solicitados no subitem 16.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.

17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 17.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a



*Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e contratos*

proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

17.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

17.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

17.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

17.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

17.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

17.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

17.8 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;

17.9 Se, a proposta com menor preço cotado pertencer a ME ou EPP, será, sem meras formalidades, adjudicado a seu favor, o objeto licitado;

17.10 Caso a proposta mais bem classificada ou a com menor preço cotado, dependendo da forma de julgamento, não seja de ME ou EPP, e havendo proposta(s) apresentada(s) por ME ou EPP com valor igual ou superior até 5% do menor preço cotado, caracterizada(s) pelo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

17.10.1 Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) de ME ou EPP, dispondo-a(s) pela ordem crescente de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no Inciso I do art. 45 da LC 123/2006;

17.10.2 Para efeito do desempate de valor(es) cotado(s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, nos termos dispostos no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e no Inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;

17.10.3 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e esta deliberar pela apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado, ficando em consequência, encerrada a fase de competição;

17.10.4 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e esta deliberar pela não apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, convocar-se-á a 2ª ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até a que satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;

17.10.5 Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e/ou a que exercer, não atender as exigências editalícias, a empresa que apresentou o melhor preço/lance, será julgada a vencedora;

17.11 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado;

17.12 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);

17.13 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

17.14 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;



Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e contratos

17.15 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

17.16 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

17.17 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

17.18 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

17.19 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

17.20 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

17.21 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail, com a remessa da original via Correio;

17.22 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas com seus respectivos Representantes, presentes, convocar-se-á o(s) autor(es) da(s) proposta(s) com melhor(es) preço(s), até completar o número previsto de 03 (três), para oferecer lance(s), qualquer que seja(m) seu(s) valor(es), para caracterizar o princípio da competitividade.

18. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

18.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

18.1.2 Considerar-se-á vencedor, o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Menor Preço por Lote**;

18.1.3 A(s) Proposta(s), depois de aberta(s), é (são) **IRRENUNCIÁVEL(IS)** e o(s) preço(s) depois de negociado(s), **IRRETRATÁVEL(IS)**;

18.1.4 O(s) erro(s) de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado e, outro(s) que, não desfigure(m) a validade jurídica, eventualmente configurado(s) na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderá(o) ser devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação da Proposta;

18.1.5 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, fica facultada ao Pregoeiro, se julgado conveniente, a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações;

18.1.6 A adequação dos preços negociados será processada automaticamente pelo Sistema, considerando somente duas casas decimais depois da vírgula, com observância do arredondamento da fração dos decimais, para menos ou para mais.

19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

19.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegalmente formalizado(s);

19.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;



19.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao Pregoeiro, convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

19.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

19.5 Se, todos os Licitantes forem inabilitados, fica facultado ao Pregoeiro a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

20. DO DIREITO AO RECURSO:

20.1 Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

20.2 Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na sessão pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

20.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade do recurso;

20.4 O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, inexoravelmente via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de cópias autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;

20.5 O recurso administrativo encaminhado via e-mail, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da cópia do documento de identidade do Outorgado;

20.6 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada de cópias autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

20.7 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

20.8 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

21.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preço, decorrente;

21.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

21.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

21.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

21.5 Substituir a(s) peça(s) que por ventura, venha(m) apresentar defeitos, em prazo não superior a 10 dias, a contar da data da notificação pela Coordenadoria de Segurança, sem ônus para a contratante.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras;

22.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;



22.3 Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

22.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

22.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura do Município de Lages;

22.6 A existência de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

23.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

23.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

23.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

23.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

24.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

24.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

25. DA CONTRATAÇÃO

25.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;



25.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

25.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

25.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

25.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

25.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

26. DO DIREITO DE RESERVA:

26.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

26.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;

26.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

27. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

27.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

27.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

27.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

27.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

27.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 No interesse do Município de Lages, sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou



*Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e contratos*

indenização, poderá(ão) ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

c) filmadas e/ou gravadas as sessões e este meio ser utilizado como prova;

28.2 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br e no site da Prefeitura www.lages.sc.gov.br .

29. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Lages, 08 de agosto de 2017

Reno Rogério de Camargo
Pregoeiro

Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda



**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017
PROCESSO Nº 193/2017**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, **O MUNICÍPIO DE LAGES**, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 74/2017 – PML – DIRETRAN, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, no Decreto 7.892/2013 e pelo Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de Uniformes para uso dos Funcionários Públicos da Coordenação de Segurança e Trânsito – DIRETRAN, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

- 2.1 De Início:** a partir da data da assinatura da Ata de registro de preços;
- 2.2 De Execução:** em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 2.3 De Entrega:** em até 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação emitida pela CST – DIRETRAN;
- 2.4 Do local:** na Coordenação de Segurança e Trânsito – DIRETRAN;
- 2.5 Da Ata de Registro:** a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

3.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

3.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

3.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

3.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº .../2017.

EMPRESA	
---------	--



*Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e contratos*

CNPJ			ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
ITEM	QUANT	UNID.				
					TOTAL GERAL	

CLAUSULA QUINTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 20 (vinte) dias da(s) entrega(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

6.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e da presente Ata de Registro de Preço;

7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;



8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

9.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES



*Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e contratos*

11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA

12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

12.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;

12.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

LAGES, SC, em de de 2017

Prefeito

Visto da Progem

Empresa Registrada/Contratada



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: Pregão Presencial nº 74/2017 – PML - DIRETRAN

OBJETO: Aquisição de Uniformes para uso dos Funcionários Públicos da Coordenação de Segurança e Trânsito – DIRETRAN.

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	QTDA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1.1	CAMISA MANGA LONGA TIPO SOCIAL - De acordo com o Termo de Referência 01	25	R\$ 76,50	R\$ 1.912,50
	TOTAL			R\$ 1.912,50

LOTE 02	ESPECIFICAÇÃO	QTDA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
2.1	CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA - De acordo com o Termo de Referência 02	140	R\$ 63,06	R\$ 8.828,40
2.2	CAMISETA GOLA PÓLO MANGA CURTA - De acordo com o Termo de Referência 02	280	R\$ 56,38	R\$ 15.786,40
	TOTAL			R\$ 24.614,80

LOTE 03	ESPECIFICAÇÃO	QTDA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
3.1	JAQUETA IMPERMEÁVEL 100% POLIÉSTER - De acordo com o Termo de Referência 03	140	R\$ 207,00	R\$ 28.980,00
	TOTAL			R\$ 28.980,00

LOTE 04	ESPECIFICAÇÃO	QTDA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
4.1	PULÔVER 100% LÃ - De acordo com o Termo de Referência 04.	140	R\$ 163,20	R\$ 22.848,00
	TOTAL			R\$ 22.848,00

LOTE 05	ESPECIFICAÇÃO	QTDA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
5.1	COTURNO TÁTICO COURO - PRETO (C.A). Deverá ser indicada a marca - De acordo com o Termo de Referência 05	140	R\$ 223,25	R\$ 31.255,00
	TOTAL			R\$ 31.255,00

LOTE 06	ESPECIFICAÇÃO	QTDA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
6.1	CAPA DE COLETE TÁTICO PRETO - De acordo com o Termo de Referência 06	10	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
	TOTAL			R\$ 3.050,00



LOTE 07	ESPECIFICAÇÃO	QTDA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
7.1	BONÉ PRETO PERSONALIZADO - De acordo com o Termo de Referência 07	140	R\$ 33,48	R\$ 4.687,20
7.2	CALÇA TÁTICA PRETA EM RIP STOP 06 BOLSOS - De acordo com o Termo de Referência 07	140	R\$ 129,85	R\$ 18.179,00
7.3	GANDOLA TÁTICA MANGA LONGA TECIDO RIP STOP 04 BOLSOS - De acordo com o Termo de Referência 07	140	R\$ 144,85	R\$ 20.279,00
	TOTAL			R\$ 43.145,20

	TOTAL GERAL LOTES			R\$ 155.805,50
--	--------------------------	--	--	-----------------------

Obs.: Com o envio da autorização de fornecimento (AF), a Coordenação de Segurança e Trânsito, encaminhará uma nova planilha de quantidades, gênero e numeração de cada item e a empresa vencedora deverá encaminhar em 10 (dez) dias, o desenho técnico do modelo ou amostra, antes da confecção para aprovação do item. Todas as medidas deverão estar de acordo com o padrão de dimensões da ABNT NBR 16060/2012, NBR 13377 entre outras ABNT relacionadas ao vestuário masculino e feminino.

DAS AMOSTRAS:

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra dos itens, juntamente com a ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, no prazo de até 10 (dez) dias após o pregão.

RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1 - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove já haver a licitante, fornecido os produtos pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 2 – Certificado e laudos necessários para o lote 05:
 - a) Apresentar Certificado de Aprovação do Produto – CA, para equipamento de proteção individual, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulamentadora 06, para o produto que consta no Lotes 05.
 - b) Laudo de identificação do couro: Atestando tratar-se de couro bovino.
 - c) Laudo com o teste de resistência a fadiga dinâmica da sola em máquina de flexão de Demattia: atestando a resistência do solado a 42.000 (quarenta e dois mil) flexões no mínimo.
 - d) Laudo de identificação do solado: atestando tratar-se de elastômero (borracha) vulcanizada.
 - e) Laudo atestando a resistência térmica do solado de no mínimo 300 graus.
 - f) Laudo de identificação do tecido do forro do cano: atestando composição 100% poliéster.
 - g) Laudo de nível de percepção de calce, conforme NBR 14840/2008.
 - h) Laudo de absorção de impacto, conforme NBR 14838/2008.



1.1 TAMANHOS DOS BORDADOS:

FIGURA 01 – Segurança Patrimonial Municipal (10 cm de comprimento X 10 cm de largura)



FIGURA 02 - Brasão da Prefeitura (8cm de altura X 8cm de comprimento)



FIGURA 03 - Bandeira do Município de Lages (6cm de altura X 8cm de comprimento)





TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 01:

CAMISA MANGA LONGA TIPO SOCIAL - Camisa manga longa tipo social modelo masculino ou feminino levemente acinturada, com pala simples, tecido: 68% poliéster, 27% algodão, 5% elastano, com gramatura de 148g, 170 gr/m – linear ou equivalente/superior, cor cinza médio, gola colarinho, entretela especial para tecido com elastano, com no mínimo de 07 botões distribuídos igualmente na cor do tecido sobre tom e botões reserva na vista interna; bainha com recorte; manga longa com punhos reforçados e 2 botões de ajustes, na cor do tecido sobre tom; modelagem individualizada, detalhes bicolores no abotoamento, parte interna da gola e mangas, sem bolso, com brasão do município bordado computadorizado ao lado esquerdo do peito (conforme figura 2) e escrito em bordado Coordenação de Segurança e Trânsito ou DIRETRAN.

Acabamento: das costuras internas em overloque; Aviamentos na cor do tecido principal;

Tecido profissional, confortável, resistente ao encolhimento, amarrotamento; Boa resistência à formação de piling (bolinhas); Cor firme, resistente ao desbotamento por lavagem ou ação da luz.

Detalhes gola punhos e fechamento dos botões bicolores;

Imagem ilustrativa item 1.1



TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 02:

CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA E CURTA - Camisetas gola polo, mangaslonga e curta, modelo masculino ou feminino tipo Body look levemente acinturada, confeccionada em piquet (PV), anti-peeling, de 1ª qualidade, 67% poliéster, 33% viscose, na cor preta. Bordado nas mangas, sendo do lado direito o brasão do Município (conforme figura 02), do lado esquerdo a bandeira do Município de Lages (conforme figura 03). Na parte da frente, no peito do lado esquerdo bordado do brasão da Prefeitura do Município (conforme figura 01).

Modelo tradicional, feminino tipo baby look, masculino, com peitilho e três botões;

Tecido profissional, confortável, resistente ao amarrotamento;alta gramatura, sem transparência de pele ou detalhes anatômicos; Gola e punhos em tecido 100% acrílico;Peitilho com comprimento entre 120 mm e 150 mm e largura de 30 mm para os modelos masculino;Abotoamento com três botões de quatro furos, com caseados verticais;Botões, distribuídos igualmente, com o primeiro no pé de gola;Fechamento inferior do peitilho com acabamento de reforço;Barra simples, com largura de 30 mm;

Com aplicações em bordado computadorizado figura 02 (brasão) no peito esquerdo de quem veste;

Tamanhos conforme lista a ser encaminhada à empresa adjudicante.

Características do tecido:

- Qualidade profissional, encorpado, confortável, de textura suave;
- Gramatura mínima de 165 g/m²;

- Resistente ao encolhimento e ao amarrotamento;
- Boa resistência à formação de piling (bolinhas);
- Cor firme, resistente ao desbotamento por lavagem ou ação da luz.

Aviamentos

- Linhas 100% poliéster na cor do tecido, para as costuras;
- Linhas 100% poliéster trilobal brilhante para os bordados;
- Gola pólo canalada 100% acrílico, largura de 75 à 80 mm e gramatura mínima de 360 g/m²;
- Punho canelado 100% acrílico, largura de 30 mm e gramatura mínima de 360 g/m²;
- Botões 100% poliéster, T-16, transparentes, perolizados, com 04 (quatro) furos, consistência dura e indeformável, com depressão central e faces abauladas.

Obs.: 25 unidades das camisetas poderão sofrer alteração de cor e descrição diferente para os cargos de gestão, mediante aprovação do desenho técnico e/ou modelo antes da confecção, pela Coordenação de Segurança e Trânsito.

Imagem ilustrativa itens 2.1 e 2.2

CAMISETA GOLA PÓLO ITEM 02 E 03



TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 03:

JAQUETA IMPERMEÁVEL 100% POLIÉSTER - Jaqueta modelo masculino ou feminino levemente acinturada em tecido impermeável 100% poliéster na cor preta, fibra resinada 180 g/ml, a fibra deverá estar fixada ao tecido interno através de costuras transversais em toda a sua extensão, formando quadrados de 50 mm (milímetros), punhos e cintura com acabamento sem elásticos, 02 bolsos laterais externos tipo faca reforçado sem zíper, bolso interno no lado esquerdo da jaqueta, fechamento frontal com zíper de primeira linha; Com zíper para retirada das mangas para formação de colete, com acabamento que não seja possível visualizar o zíper; Bordados computadorizados: Na manga do lado direito, brasão do município (conforme figura 02) e na manga do lado esquerdo bandeira do Município de Lages, (conforme figura 03) e peito na lateral esquerda brasão do Município de Lages com Segurança Patrimonial Municipal. (conforme figura 01) e na parte das costas - Segurança Patrimonial Municipal.

Obs.: 25 unidades das jaquetas poderão sofrer alteração de cor e descrição diferente para os cargos de gestão, mediante aprovação do desenho técnico e/ou modelo antes da confecção, pela Coordenação de Segurança e Trânsito.

Imagem ilustrativa itens 3.1



TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 04:

PULÔVER 100% LÃ - Pulôver confeccionado em 100% lã na cor preta, com decote V, manga longa, desenho malha cheia, e ribana de lã dupla nos punhos, decote e cintura, com decote ramalhado, largura aproximada de 3 cm (centímetros). Com cós da cintura dupla com 7,5 cm (centímetros) em ribana com lastec, malha sanfonada 2/1. Sem bolsos. Bordados computadorizados: Na manga do lado direito, brasão do município (conforme figura 02) e na manga do lado esquerdo bandeira do Município de Lages, (conforme figura 03) e peito na lateral esquerda brasão do Município de Lages com Segurança Patrimonial Municipal. (conforme figura 01).

Obs.: 25 unidades dos pulôvers poderão sofrer alteração de cor e descrição diferente para os cargos de gestão, mediante aprovação do desenho técnico e/ou modelo antes da confecção, pela Coordenação de Segurança e Trânsito.

Imagem ilustrativa itens 4.1



TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 05:

COTURNO TÁTICO COURO – PRETO (C.A). Deverá ser indicada a marca - Coturno Tático em Couro tipo vaqueta curtida ao tanino, recurtido ao cromo, hidrofugada, 16/18 linhas de espessura, tingimento fulão preto atravessado, acabamento em pigmento preto, estampa lisa, finalizado com brilho médio.

Lona: Lona preta lisa de algodão, confeccionada a partir da base superior do solado até a altura do cano com aproximadamente 19 cm de comprimento. Ilhoses: Fixados no cano em duas ordens, com 9 ilhoses de latão presos no sistema margarida (não anelado) para atar o cadarço.

Cadarço: Cadarço arredondado de algodão/poliéster com 0,6 cm de espessura.

Solado: Solado em borracha tipo Amazonas, com desenho antiderrapante, fixado ao couro de forma colada e ponteadada (blaqueada) em toda volta.

Costura: Cabedal costurado em linha de nylon 60, com costura 4 pontos por centímetro.

Gáspea: Reforçada com tecido cambre de algodão.

Palmilha: Palmilha de montagem em recouro de 2,5 mm e palmilha de conforto anti bactericida.

Contraforte e couraça: Termo conformado em 20 linhas.

Lateral do cano e lingueta: Confeccionada em lona de algodão preta engomada e forrada com lona favo dublada e espuma de PU de 3 mm no cano e na lingueta.

Obs: A lingueta é debruada com gorgurão de 14 mm de largura.

Colarinho: Confeccionada em camurça vacuum de 10 linhas com espuma PU de 20 mm e velcro de 25 mm, costurado sobre couro formando uma lingueta frontal esuperior para fechamento do colarinho.

Obs.: Acabamento do colarinho com gorgurão de 10 mm.

Laudos, na apresentação da proposta e entrega dos itens.

Imagem ilustrativa itens 5.1

MODELO COTURNO TÁTICO





TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 06:

CAPA DE COLETE TÁTICO PRETO - Capa de colete tático tipo militar, na cor preta produzido em duratran 600 de alta resistência, com fechamento frontal centralizado em zíper; porta celular elástico com fechamento em velcro, fiel com suporte em velcro, dois bolsos peitorais embutidos, dois porta canetas frontal, com biriba (de acordo com descrição), velcro fêmea para tarjeta com o nome do vigia municipal e tipo sanguíneo, bordado no lado esquerdo brasão do município de Lages (figura 01) na parte frontal aproximadamente 08cm abaixo do ombro com velcro, tarjeta na parte traseira velcro em fêmea escrito bordado "Segurança Patrimonial Municipal" 8cm abaixo da costura da gola, coldre frontal com fechamento em velcro, portas objetos com fechamento em velcro, ajuste de tamanho com velcro e suporte com fechos tipo "tic-tac" na cintura, e com velcro nos ombros, fitas de acabamento em nylon. tamanho padrão modelagem individualizada.

BIRIBA DE TECIDO

Descrição

Biriba em tecido contendo bordado o nome de guerra do vigia, tipo sanguíneo e fator RH Tecido de Fundo. Cor preta

Composição: 67% poliéster e 33% algodão.

Características: Dimensões

Comprimento – 120,0 mm

Altura – 20,0 mm

Alinhamento – Centralizado

Bordas – Bordado em linha preta com acabamento para impedir desfiamento.

Letras bordadas em linha branca com espessura de 2,0 mm, e fator RH.

Nome (no velcro) = 7,5 x 2cm

Costas (SEGURANÇA PATRIMONIAL MUNICIPAL) = 23 x 09 cm (sempre proporcional)

Fontes a serem usadas no uniforme:

Nome vigia: FUTURA LT BT LIGHT

Segurança Patrimonial Municipal: FUTURA LT BT LIGHT

NONO NONO O+

OBS: A biriba deverá ser fixada acima da bandeira fixada ao lado esquerdo na parte frontal do colete por processo de colocação de velcro de cor preta

TERMO DE REFERÊNCIA 07 – TECIDO RIP STOP

1 - DESCRITIVO GERAL DOS UNIFORMES COM TECIDO EM RIP STOP

1.1 TECIDO TECHNO RIP STOP PROFISSIONAL resistente à propagação de rasgos (utilizado na calça, gandola e o boné. Tecido. Composto de 67% poliéster e 33% algodão; Gramatura mínima de 260 g/m²; Reforço Rip Stop em fio poliéster 280 Dtex de alta tenacidade; Padrão Rip Stop quadriculado, alinhado a zero e a noventa graus; Rip Stop em tela, com 01 fio a cada 05 mm, na trama e no urdume; Alto índice de resistência mecânica e resistência ao amarrotamento; Tintura resistente à lavagem e à ação da luz e isenta de metamerismo.

a) Fio com trama NE 30/2 e urdume NE 30/2, contextura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm;

b) Gramatura de 260 +/- 5% (g. /M²);

c) Largura de acabamento de 150cm +/- 1,5% e percentual de encolhimento do urdume +/-1,0% e da trama +/- 1,5%;

d) A resistência de ruptura no urdume é de 95 DAN +/- 10 e na trama é de 83 DAN +/- 10, para a resistência de rasgamento temos para o urdume -5 DAN +/- e para a trama -4 DAN +/- 1,5;

e) Estabilidade dimensional, para ambos, de - < 3,0;

f) As linhas com resistência de 15 kg/cm, a estrutura de costura tanto para as duplas com para as triplas são feitas em máquina fechadeiras ponto corrente, nas costuras retas e pespontos de 4 pontos por centímetro, utiliza-se o interlock;

- g) Nos travesses e reforços os tramites são de 42 pontos, feitos em todas as regiões de maior tração de ruptura;
- h) Para comprovar a qualidade do tecido, os uniformes deverão vir com a marca d'água do fabricante do tecido.
- I) Aplicação de overlock nas bordas desfiadas do tecido;

Obs.: Não será aceito divergência de tonalidade preta entre os itens deste lote.

LOTE 07:

ITEM 7.1 –BONÉ PRETO PERSONALIZADO - Boné confeccionado em tecido Rip Stop Profissional na cor preta com camada interna de reforço na frontal, divisão em 6 gomos de partes iguais com respirador, com o brasão da prefeitura bordado na frente, escrito Segurança Patrimonial Municipal. (conforme figura 01); Regulagem de tamanho em velcro na parte traseira do boné de acordo com a figura.

Imagem ilustrativa itens 7.1



ITEM 7.2 -CALÇA TÁTICA PRETA EM RIP STOP 06 BOLSOS – Calça tática em RIP STOP com 06 bolsos, fechamento em zíper, confeccionado em tecido em Rip Stop profissional, na cor preta, modelo combate. A) 02 bolsos tipo faca na frente; B) 02 bolsos laterais na altura da coxa (com velcro), medindo cada bolso aproximadamente 17 cm de altura por 17,5 cm de largura, fechamento com lapela em velcro medindo aproximadamente 7 cm de altura, com prega no meio do bolso medindo aproximadamente 3 cm de largura. C) 02 bolsos na parte traseira, medindo cada bolso aproximadamente 15 cm de altura por 15,5 cm de largura, fechamento com lapela em velcro, medindo aproximadamente 7 cm de altura, com prega no meio do bolso medindo aproximadamente 3 cm de largura. D) Cintura: cóis fixo duplo com 06 passantes de 05 cm, presos no cóis, com dois caseados cada, fechado por botões de nº24. Parte interna caseada nas extremidades, para passagem de fita 100% algodão de 10 mm na cor do tecido. E) Reforço no joelho externo almofadado medindo 300 mm fixados na perna e entre pernas, e na horizontal por pesponto duplo; F) Reforço no cavalo; G) cinto tático para calça Rip Stop.

Imagem ilustrativa itens 7.2



ITEM 7.3 –GANDOLA TÁTICA MANGA LONGA TECIDO RIP STOP - Gandola manga longa com 4 (quatro) bolsos, confeccionada em tecido Rip Stop, cor preta, Modelo masculino e feminino diferenciado, sendo o feminino mais acinturado, conforme modelo disponibilizado pela Coordenação de Segurança e Trânsito; A) Colarinho com pé de gola; B) Possuirá 04 (quatro) bolsos, dois no lado esquerdo (inferior e superior) e dois do lado direito medindo aproximadamente 13,4 cm de altura x 12 cm de largura com lapela medindo 4cm de largura e fechamento com botão (cor preta) número 18 com 4 furos. Fechamentos frontal com 6 botões preto número 24; C) Acabamento com bainha nas mangas medindo 2cm; D) Lapela sobre os ombros com comprimento definido de acordo com cada tamanho e com 4,5 cm de largura, costurada na parte baixa da manga e presa com botão na parte superior; E) Bordado no lado esquerdo na parte da frente, inserido, com brasão do município Segurança Patrimonial Municipal (conforme figura 1), acima da lapela do bolso direito, fixação de velcro e colocação do sutache (biriba em velcro) contendo o nome bordado do usuário, conforme relação de nomes a serem fornecidos pela Coordenação de Segurança e Trânsito; na manga do lado esquerdo bordado com a Bandeira do Município de Lages SC (figura 03), e na manga do lado direito, Brasão do município de Lages SC (figura 02). O mesmo deverá ser costurado na gandola.



BIRIBA DE TECIDO

Descrição

Biriba em tecido contendo bordado o nome do vigia, tipo sanguíneo e fator RH Tecido de Fundo. Cor preta
Composição: 67% poliéster e 33% algodão.

Características: Dimensões

Comprimento – 120,0 mm

Altura – 20,0 mm

Alinhamento – Centralizado

Bordas – Bordado em linha preta com acabamento para impedir desfiamento.

Letras bordadas em linha branca com espessura de 2,0 mm, e fator RH.

Nome (no velcro) = 7,5 x 2cm

Fontes a serem usadas no uniforme:

Nome vigia: FUTURA LT BT LIGHT

Segurança Patrimonial Municipal: FUTURA LT BT LIGHT

NONO NONO O+

OBS: A biriba deverá ser fixada acima da bandeira fixada ao lado direito na parte frontal da gandola acima do bolso por processo de colocação de velcro de cor preta.

Imagem ilustrativa itens 7.3



DEVERÁ CONSTAR EM TODOS OS UNIFORMES:

1. Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual tanto para o modelo masculino como feminino.
2. Acabamento das costuras internas em overlock; Aviamentos na cor do tecido principal resistente sem sobras de linhas



3. Tecido profissional, confortável, resistente ao encolhimento, amarrotamento; Boa resistência à formação de piling (bolinhas); Cor firme, resistente ao desbotamento por lavagem ou ação da luz.
4. Especificações mínimas da confecção:
 - 4.1. Cada lote, deve ser confeccionado a partir de um mesmo tecido de acordo com a especificação estabelecidas (mesmo fabricante, especificações técnicas e cor), não sendo admitidas quaisquer variações de qualidade, textura, gramatura ou tonalidade entre as peças;
 - 4.2. Costuras firmes, de bom acabamento, sem franzidos, distorções nas linhas, repuxados, desfiados, ou sobras de tecido;
 - 4.3. Gola com viés, aplicada com máquinas interlock e galoneira industriais;
 - 4.4. Fechamentos laterais, de cava e de ombros em máquina interlock industrial;
 - 4.5. Barra com acabamento rebatido e costura tripla em máquina galoneira industrial;
 - 4.6. Botões ou zíper da jaqueta bem alinhados, pregados de modo firme e sem desfiados.

5 Condições para o fornecimento:

- 5.1 Caberá ao arrematante a responsabilidade pela conversão das imagens ilustrativas apresentadas nos Anexos para a confecção das matrizes dos bordados;
 - 5.2 O arrematante deverá apresentar **amostra** do produto para avaliação de conformidade com as especificações e conferência de qualidade da confecção mediante aprovação da Coordenação de Segurança e Trânsito;
 - 5.3 Na entrega, as peças deverão ser acondicionadas em embalagens plásticas individuais, com informações de cor e tamanho, acompanhadas de instruções de conservação e limpeza;
- 6 - Não serão aceitas as peças:
- 6.1 Confeccionadas com tecidos diferentes entre si;
 - 6.2 Com falhas nas costuras, desfiados, esgarçados, desalinhamentos franzidos, distorções nas feiras ou qualquer outra evidência de má qualidade na confecção ou de problemas de conservação;
 - 6.3 Com falhas nos bordados;
 - 6.4 Com defeitos nos aviamentos (gola, punhos ou botões/ zíper);
 - 6.5 Para evitar divergências, os itens poderão sofrer variações de tamanho/numeração dependendo da marca do fabricante, e deverá ser encaminhada pela empresa vencedora (com supervisão de um funcionário da empresa em um dia a ser combinado entre as partes) uma **amostra** de cada peça de tamanhos variados, P, M, G, GG, EG e EGG ou numeração equivalente que será posteriormente devolvida após todos os funcionários provarem, para encaminhamento da planilha de numeração real.

PLANILHA QUANTIDADE POR ITEM

Item	Descrição	P		M		G		GG		EG		EGG		TOTAL
		Masc	Fem											
1.1	Camisa manga longa tipo social	1	2	4	2	6	4	1	2	3				25
2.1	Camiseta gola pólo manga longa	4	3	17	4	45	6	50	3	6		2		140
2.2	Camiseta gola pólo manga curta	10	4	36	4	90	8	106	4	12		6		280
3.1	Jaqueta impermeável 100% poliéster	4	3	17	4	45	6	49	4	6		2		140
4.1	Pulôver 100% lã	4	3	17	4	45	6	49	4	6		2		140
7.3	Gandola tática manga longa tecido rip stop	4		23	1	47	2	50	1	9		3		140



Item	Descrição	Numeração												
5.1	Coturno tático couro - preto (c.a)	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	46	Total
		1	2	3	3	22	23	26	24	23	9	3	1	140

Item	Descrição	Numeração												
7.2	Calça tática preta em rip stop 06 bolsos	36	38	40	42	44	46	48	50	52	56	58	60	Total
		1	2	17	27	29	29	10	6	8	6	4	1	140